



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO DE
OURINHOS
NOSSA CIDADIADE. NOSSO FUTURO

LEI COMPLEMENTAR Nº 105

De 29 de agosto de 1995

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais da administração direta e da S.A.E., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 28 de agosto de 1995 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais da administração direta e da S.A.E. - Superintendência de Água e Esgoto, autarquia municipal, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de agosto de 1995, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente Lei Complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de R\$ 147,77 (cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) por mês, a partir do dia 1º de agosto de 1995.

Artigo 3º. A quota de salário família será de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos).

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal, bem como a S.A.E. - Superintendência de Água e Esgoto, autorizadas a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário família reembolsada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 29 de agosto de 1995.

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DR. ARLINDO BECHERI

Diretor do Departamento de Administração

PUBLICADO
JORNAL DA DIVISA
Em 01/09/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR: R\$</u>
01.....	147,77
02.....	155,19
03.....	162,93
04.....	171,08
05.....	179,63
06.....	188,62
07.....	198,05
08.....	207,94
09.....	218,34
10.....	229,25
11.....	240,73
12.....	252,77
13.....	265,39
14.....	278,68
15.....	292,60
16.....	307,23
17.....	322,60
18.....	338,74
19.....	355,66
20.....	373,44
21.....	392,11
22.....	411,73
23.....	432,31
24.....	453,93
25.....	476,61
26.....	500,46
27.....	525,48
28.....	551,76
29.....	579,34
30.....	608,30
31.....	638,73
32.....	670,67
33.....	704,20
34.....	739,39
35.....	776,37
36.....	815,19
37.....	855,96
38.....	898,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO DE
OURINHOS
NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO

39.....	943,69
40.....	990,87
41.....	1.040,40
42.....	1.092,42
43.....	1.147,04

Ourinhos, 29 de agosto de 1995

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS/RS-</u>
CC-1.....	1.394,14
CC-2.....	1.092,42
CC-3.....	898,76
CC-4.....	638,73
CC-5.....	525,48

Ourinhos, 29 de agosto de 1995


DR. CLÁURY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal